

deve ler-se:

«10 — Composição e identificação do júri:

[...]

2.º vogal suplente: Maria Manuela Gonçalves de Azevedo, enfermeira especialista, Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra.»

onde se lê, no anexo:

«3 — Experiência Profissional (EP)

[...]

3.2 — Experiência profissional em Cuidados de Saúde Primários
33 — Experiência profissional no ACES VIII Sintra — Mafra — 3»

deve ler-se:

«3 — Experiência profissional (EP)

[...]

3.2 — Experiência profissional em cuidados de saúde primários — 3

33 — Experiência profissional no ACES VIII Sintra — Mafra — 15»

16 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203723216

Despacho (extracto) n.º 14897/2010

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 25-06-2010:

Pedro Manuel Sousa Nunes Branco, enfermeiro chefe, pertencente ao mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa II — Lisboa Oriental/Centro de Saúde dos Olivais — autorizada a consolidação da mobilidade, para exercer funções no Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa III — Lisboa Central/Centro de Saúde de S. Mamede-S.ª Isabel, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Lisboa, 3 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. Rui de Portugal*.

203721937

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra

Deliberação (extracto) n.º 1737/2010

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra, de 17 de Setembro de 2010:

Autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento da Assistente Hospitalar Eventual, do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, Maria Antónia Baptista Pinto Bandeira Mateus, com efeitos a 16 de Outubro de 2010.

22 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida*, Dr.

203721215

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 14898/2010

Considerando que no corrente ano não será possível dar cumprimento à calendarização prevista e estabelecida pelo despacho n.º 7184/2010, de 16 de Abril, no que se refere à edição deste ano do Prémio Nacional de Professores; Atendendo a que se torna necessário alterar alguns dos prazos previstos no despacho que aprovou a referida edição, designadamente os que respeitam aos procedimentos da sua concretização;

Assim, determino:

1 — O n.º 5 do despacho n.º 7184/2010, de 16 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 23 de Abril de 2010, é alterado, passando a ter a seguinte redacção:

«5 — A edição do corrente ano obedece ao seguinte calendário:

a) As candidaturas devem ser submetidas electronicamente, através do sítio da Internet www.min-edu.pt, até 31 de Outubro de 2010;

b) O processo de análise e selecção das candidaturas deve estar concluído até 15 de Dezembro de 2010;

c) A cerimónia de atribuição e divulgação dos prémios deve ocorrer até 15 de Março de 2011.»

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Setembro de 2010.

20 de Setembro de 2010. — A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar*.

203721897

Secretaria-Geral

Aviso n.º 19174/2010

Abertura de procedimento concursal para o recrutamento de chefes de equipa de zona e vigilantes para o Gabinete Coordenador da Segurança Escolar

1 — Nos termos do disposto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 117/2009, de 18 de Maio, e da Portaria n.º 1018/2009, de 18 de Setembro, que regula o procedimento concursal de recrutamento dos chefes de equipa de zona e dos vigilantes das escolas, nomeadamente o disposto no n.º 1 do artigo 3.º que manda aplicar, com as necessárias adaptações, as disposições que regem o procedimento concursal comum constantes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por meu despacho de 7 de Setembro de 2010, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista ao recrutamento, em regime de comissão de serviço, de dois (2) postos de trabalho de chefes de equipa de zona e de cento e oito (108) postos de trabalho de vigilantes, para o exercício das funções no Gabinete Coordenador da Segurança Escolar (GCSE) do Ministério da Educação, distribuídos da seguinte forma:

1.1 — Chefes de equipa de zona

Direcções Regionais	Zonas de actuação	Concelhos	N.º de postos de trabalho
Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo.	Lisboa Sudoeste	Oeiras Cascais Sintra Mafra	1
	Lisboa Oriental.	Lisboa Vila Franca de Xira Coruche Salvaterra de Magos Benavente Entroncamento	1

1.2 — Vigilantes

Direcções Regionais	Zonas de actuação	Concelhos	N.º de postos de trabalho
Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo.	Lisboa Oriental	Lisboa Vila Franca de Xira Coruche Salvaterra de Magos Benavente Entroncamento	31
	Lisboa Sudoeste	Oeiras Cascais Sintra Mafra	18
	Margem Sul	Almada Barreiro Seixal Setúbal Sesimbra Palmela Montijo Alcochete Moita	33
	Lisboa Ocidental	Amadora Odivelas Loures	15
Direcção Regional de Educação no Norte	Grande Porto	Porto Matosinhos Vila Nova de Gaia Trofa Penafiel Gondomar Valongo Póvoa do Varzim Vila do Conde Santo Tirso Paredes Amarante Maia	1
		Chaves	1
		Mirandela	1
Direcção Regional de Educação do Centro		Aveiro	1
		Ílhavo	1
		Viseu	1
Direcção Regional de Educação do Algarve		Lagoa	2
		Albufeira	1
		Olhão	1
		Portimão	1

2 — Diplomas aplicáveis — O presente procedimento concursal rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 117/2009, de 18 de Maio, Portarias n.ºs 1018/2009, de 18 de Setembro, e 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Código do Procedimento Administrativo e Constituição da República Portuguesa.

3 — Consulta à ERCC — Por força do disposto no n.º 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 1018/2009, de 18 de Setembro, ao presente procedimento não é aplicável a constituição de reservas de recrutamento em entidade centralizada (ECCRC), pelo que não foi efectuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009.

4 — Caracterização dos postos de trabalho — Nos termos do n.º 7 do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 117/2009, o conteúdo funcional dos postos de trabalho objecto do presente procedimento encontra-se previsto no mapa I anexo à aquele diploma, do qual faz parte integrante.

5 — Recrutamento e regime de vinculação — De acordo com o estipulado nos n.ºs 1 a 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 117/2009, de 18 de Maio, conjugado com o artigo n.º 2 da Portaria n.º 1018/2009, de 10 de

Setembro, os chefes de equipa de zona e os vigilantes são recrutados, exclusivamente, de entre aposentados e reservistas fora da efectividade de serviço, ou equiparados, das forças de segurança ou órgãos de polícia criminal, sendo as funções exercidas em regime de comissão de serviço com a duração de três anos, renovável por uma vez.

5.1 — Tendo em consideração os conteúdos funcionais previstos no citado mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 117/2009, para o cargo de chefe de equipa de zona, apenas serão considerados os candidatos que tenham pertencido ao quadro de oficiais, ou equiparados, das forças de segurança ou órgãos de polícia criminal.

6 — Comissão de Serviço — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 117/2009, a comissão de serviço tem a duração de três (3) anos, renovável por uma vez, podendo cessar, a todo o tempo, por iniciativa do dirigente máximo do serviço ou do trabalhador, com aviso prévio de 30 dias.

6.1 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a comissão de serviço cessa no fim do ano lectivo em que o contratado perfaça 67 anos de idade (n.º 4 do citado artigo 7.º).

7 — Estatuto remuneratório — De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 117/2009, às funções de chefe de equipa de zona e de vigilante são atribuídas as remunerações correspondentes aos níveis remuneratórios 57 e 27, respectivamente, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

7.1 — Aos chefes de equipa de zona e vigilantes é mantida a respectiva pensão ou remuneração na reserva, sendo-lhes abonada uma terça parte da remuneração que compete às respectivas funções nos termos do número anterior.

7.2 — Os chefes de equipa de zona e vigilantes gozam de isenção de horário de trabalho, sendo-lhes aplicável, com as necessárias adaptações, o regime estabelecido para os trabalhadores previstos no n.º 2 do artigo 139.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na modalidade de não sujeição aos limites máximos dos períodos normais de trabalho.

8 — Formalização das Candidaturas — As candidaturas, dirigidas à Directora do Gabinete Coordenador da Segurança Escolar, são obrigatoriamente formalizadas em suporte de papel, mediante preenchimento, com letra legível, do formulário tipo de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República* n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio, disponível em formato electrónico no *site* do GCSE, em www.emse.min-edu.pt, ou em suporte papel, na Secretaria do Gabinete, sito na Avenida 5 de Outubro, n.º 107, 1069 — 018 Lisboa, 7.º andar, de 2.ª a 6.ª feira, das 09h00 às 17h30.

8.1 — As candidaturas podem ser entregues pessoalmente na morada e dentro do horário referido no número anterior, podendo ser remetidas pelo correio para a mesma morada, em envelope fechado com a indicação exterior “Procedimento concursal para recrutamento de chefes de equipa de zona e vigilantes”, sob registo e aviso de recepção, contando para efeitos do cumprimento do prazo a data do carimbo apostado pelos correios no respectivo envelope.

8.2 — No presente procedimento não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

8.3 — Do formulário de candidatura devem constar os seguintes elementos: identificação do procedimento concursal; nome; morada; telefone; estado civil; número e data do bilhete de identidade; número de identificação fiscal; nacionalidade; naturalidade; data de nascimento; habilitações literárias; funções que desempenhava na organização que pertencia; última colocação; data em que passou à reserva/reforma; indicação do posto de trabalho a que se candidata e respectiva (s) zonas (s) de actuação.

9 — Documentos que devem acompanhar o formulário tipo de candidatura:

a) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;

b) *Nota de Assentos* emitida pelo serviço a que o candidato pertenceu, devidamente actualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a situação do candidato perante as condições exigidas pelo n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 117/2009, de 18 de Maio, conjugado com o artigo n.º 2 da Portaria n.º 1018/2009, de 10 de Setembro, bem como outros elementos curriculares que permitam a sua avaliação, nomeadamente a formação académica e profissional detida e as funções desempenhadas;

c) Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.1 — A não apresentação do documento a que se refere a alínea b) do número anterior determina a exclusão do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 9.º do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, salvo em caso de mera irregularidade ou quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato, devidamente comprovadas. Neste caso, o júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação do referido documento.

9.2 — O previsto nos números anteriores, não prejudica a apresentação de qualquer outro documento que venha a ser solicitado pela comissão/júri responsável pelo processo de selecção.

9.3 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

10 — Métodos de Selecção: Ao abrigo do disposto no artigo 4.º do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aplicável por força do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 1018/2009, considerando o carácter urgente do procedimento, o previsível número elevado de candidaturas e a necessidade premente de repor a capacidade de resposta do GCSE no âmbito das atribuições que lhe estão cometidas, os métodos de selecção a utilizar no presente procedimento são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

11 — A Avaliação Curricular, com uma ponderação de 70%, visa avaliar os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:

i) A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes aos postos de trabalho em causa e o grau de complexidade das mesmas

ii) A formação profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

iii) A habilitação académica.

12 — A Entrevista Profissional de Selecção, com uma ponderação de 30%, visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais evidenciados durante a entrevista, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação, resolução de conflitos e de relacionamento interpessoal.

12.1 — A Entrevista Profissional de Selecção, de carácter público, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

13 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluídos, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

14 — Nos termos da alínea r) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

15 — Utilização faseada dos métodos de selecção: Atendendo à urgência do procedimento, a aplicação dos métodos de selecção será faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de selecção;

b) Aplicação do segundo método apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores, satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

16 — A comissão responsável (Júri) pela selecção é composta por:

Presidente — Subintendente José Joaquim Antunes Fernandes, Director Adjunto do GCSE

1.º Vogal efectivo — Lic. Maria da Conceição Rodrigues de Melo e de Ferreira Marques, técnica superior da Secretaria-Geral do Ministério da Educação; que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efectivo — Lic. Jorge Manuel da Conceição Nunes, Chefe de equipa do GCSE

1.º Vogal suplente — Capitão Marco Paulo Almeida de Rodrigues Gonçalves Chefe de equipa do GCSE

2.º Vogal suplente — Subintendente António Alberto Nunes.

17 — Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo citado Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, disponível no *site* do Gabinete Coordenador da Segurança Escolar, em www.emse.min-edu.pt

18 — Os candidatos aprovados no método de selecção obrigatório são convocados para a realização do método complementar através de notificação feita por uma das formas previstas no número anterior.

19 — A lista unitária, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do Gabinete Coordenador da Segurança Escolar e disponibilizada na sua página electrónica em www.emse.min-edu.pt.

20 — O presente aviso é publicado no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*, por extracto, na página electró-

nica GCSE e, também por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, em jornal de expansão nacional.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Lisboa, 8 de Setembro de 2010. — O Secretário-Geral, *João S. Batista*.

203724464

Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular

Aviso n.º 19175/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa à formação do 9.º grupo do Ensino Secundário, a seguir indicada, a qual concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1997-1998 o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

Escola Superior de Educação de Coimbra

9.º Grupo:

Maria Luísa Vale Caveiro — 11 valores

14 de Setembro de 2010. — A Directora-Geral, *Maria Alexandra Castanheira Rufino Marques*.

203724278

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Águas Santas

Declaração de rectificação n.º 1981/2010

Considerando que, pelo meu aviso n.º 18549/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 21 de Outubro de 2009, homologuei a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de sete postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista o exercício de funções em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Considerando que o referido aviso foi publicado sem referir a data a que o contrato produz efeito;

Determino o aditamento, ao meu aviso n.º 18549/2009, da data do contrato de trabalho em funções públicas que produz efeito a partir de um de Setembro de 2009, data em que o trabalhador inicia a actividade, durando por tempo indeterminado.

Nome	Classificação final (valores)
Maria Armanda Barbosa Amorim	19,25
Maria Celeste Gonçalves Ribeiro Vilaça	18
Maria do Céu Moutinho M. Ribeiro	18
Maria Conceição Santos R. Salvador	18
Marlene Sofia S. Oliveira Figueiredo	16,75
Paula Cristina Moreira Gonçalves	15,50
Hugo Filipe Santos Carvalho	15,50
Maria João Elias Costa	15,50
Maria José Gonçalves Lourinha	14,25
Maria Manuela Correia Cardoso	14,25
Alexandrina Ferreira Alves	14,25
Rosa Oliveira Monteiro Ribeiro	14

22 de Setembro de 2010. — O Director, *Manuel Carneiro Ferreira*.

203723395

Declaração de rectificação n.º 1982/2010

Considerando que, pelo meu aviso n.º 17549/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 6 de Setembro de 2010, foi aberto o procedimento concursal comum para recrutamento de ocupação

de sete postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial;

Determino, em aditamento ao meu aviso n.º 17549/2010, que o respectivo procedimento concursal comum passa para ocupação de oito postos de trabalho.

Mais se rectifica que no aviso acima mencionado onde se lê «em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial entre Janeiro e Junho de 2010» deve ler-se «em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial entre Setembro e Dezembro de 2010».

22 de Setembro de 2010. — O Director, *Manuel Carneiro Ferreira*.

203723451

Declaração de rectificação n.º 1983/2010

Considerando que, pelo meu aviso n.º 18551/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 21 de Outubro de 2009, homologuei a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista o exercício de funções em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Considerando que o referido aviso foi publicado sem referir a data a que o contrato produz efeito;

Determino o aditamento, ao meu aviso n.º 18551/2009, da data do contrato de trabalho em funções públicas que produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009, data em que o trabalhador inicia a actividade, durando por tempo indeterminado.

Nome	Classificação final (valores)
Lúcia Fátima Vieira Pinto Ferreira	18,50
Anabela Cruz Pereira	18,25
Ana Filipa Pinto Silva	16,75

22 de Setembro de 2010. — O Director, *Manuel Carneiro Ferreira*.

203724642

Escola Secundária com 3.º Ciclo Aurélia de Sousa

Anúncio n.º 9167/2010

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial para exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional.

Em cumprimento do disposto nos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008 e do disposto no artigo 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 31 de Dezembro de 2010) com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores, para assegurar os serviços de limpeza. Dado o carácter de urgência do recrutamento será utilizada apenas a avaliação curricular. O período de trabalho diário é de 4 (quatro) horas por dia, pagas de acordo com legislação em vigor.

As condições de admissão a concurso podem ser consultadas nos Serviços Administrativos da Escola.

Data: 21-09-2010. — Nome: *Delfina Augusta Araújo Rodrigues*;

Cargo: Directora.

203719945

Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Marco de Canaveses

Aviso n.º 19176/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente técnico.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do